

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00226/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização sobre as consequências da Utilização de cigarro eletrônico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Conscientização sobre as consequências da utilização de cigarro eletrônico no Município de São Paulo a ser divulgado junto às escolas do Município.

Paragrafo Único: o presente programa consistirá na divulgação dos malefícios causados pela utilização de qualquer dispositivo eletrônico para fumar.

- Art. 2º O material a ser divulgado deverá ser confeccionado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, e deverá incluir os males causados pela utilização prolongada do aparelho bem como os malefícios causados pela sua utilização com produtos não autorizados pelo fabricante ou de maneira errônea.
- Art. 3º O programa contará, também, com palestras, que contarão com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação que se encarregarão da divulgação do conteúdo do programa.
- § 1º A Secretaria Municipal de Educação definirá as escolas e datas a serem aplicadas as palestras do artigo anterior.
- § 2º Os locais específicos de ações de divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
- Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ás Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2016, p. 108-109

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.